



História (São Paulo)

ISSN: 0101-9074

revistahistoria@unesp.br

Universidade Estadual Paulista Júlio de

Mesquita Filho

Brasil

Ramada Curto, Diogo

Uma tipologia compósita do conhecimento imperial

História (São Paulo), vol. 31, núm. 2, diciembre, 2012, pp. 26-35

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

São Paulo, Brasil

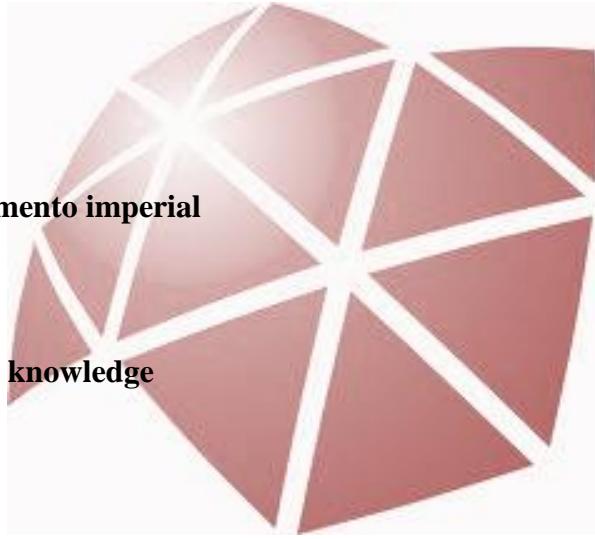
Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=221025227004>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



Diogo Ramada CURTO*

Resumo: De que maneira os impérios europeus utilizaram as diferentes formas de conhecimento que produziram para impor o próprio poder e a própria autoridade no ultramar? O presente artigo não pretende responder a questão de tamanha amplitude, mas tão somente promover um breve inventário dos modos de conhecimento, associados à dinâmica de disciplinas intelectuais na Europa, ao longo do século XVII, que tiveram um impacto mais direto na organização de impérios coloniais.

Palavras-chave: impérios coloniais; tecnologias de poder; produção de saberes.

Abstract: How the European empires have used the different forms of produced knowledge to impose its own power and authority overseas? This article does not attempt to answer a question of such magnitude, but aims to give a brief inventory of modes of knowledge, associated to the dynamics of intellectual disciplines in Europe, throughout the seventeenth century, which had a more direct impact on the organization of colonial empires .

Keywords: colonial empires; power technologies; knowledge production.

Em junho de 1625, o frade Domingos do Espírito Santo escreveu em Goa um tratado que regulamentava a obra missionária dos mendicantes na grande área abrangida pelo Padroado português. O autor estava a responder a um pedido formulado pela Congregação da Ordem dos Eremitas da Índia Oriental, a denominada ordem dos agostinianos, à qual ele pertencia. Os carmelitas, os dominicanos e os franciscanos também faziam parte dos mendicantes. No tratado, as bulas papais e os breves pontifícios criaram uma estrutura legal e abrangente de privilégios que autorizava a obra missionária dos mendicantes. Seguiu-se-lhes a transferência de costumes e leis da América espanhola para a Índia Oriental portuguesa,

* Professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Investigador integrado do CesNova (Centro de Estudos de Sociologia da UNL) e Coordenador do Grupo de Trabalho Modernidade Portuguesa e Sociologia Histórica Comparada.

exigências sobre o direito de Padroado por parte de monarcas portugueses, decisões tomadas por concílios eclesiásticos locais, modelos de direitos e privilégios concedidos aos jesuítas considerados válidos para os mendicantes e a defesa da jurisdição atribuída a frades mendicantes contra os supostos abusos do arcebispo de Goa e do seu vigário. Este último conflito foi seguramente o principal incentivo para todas as justificações legais sistemáticas dadas pelo autor. Além da complexidade de privilégios, poderes legais e jurisdições, o tratado centrava-se na obra de frades mendicantes que desempenhavam o papel de padres nas suas paróquias. Por conseguinte, a organização quotidiana da obra religiosa conduzida por padres baseava-se na administração dos sacramentos. Estes eram os elementos ritualistas mais evidentes da misericórdia de Deus, que iam ao encontro da fé individual das pessoas convertidas ao catolicismo. Foram discutidos a fundo três sacramentos principais relativos a formalidades rituais, questões de conteúdo e, mais especificamente, maneiras de lidar com situações excepcionais impostas pelos costumes na Índia ou no Ceilão (Sri Lanka). Uma das questões levantadas acerca do batismo foi a da legitimidade de o impor pela força ou, de outra maneira, contra a vontade da pessoa batizada. O direito de celebrar missa e administrar o sacramento da eucaristia foi reivindicado por mendicantes, o que pressupõe uma disputa de poder com os membros do clero secular. O sacramento do matrimónio dá origem a uma discussão maior sobre casos excepcionais, especialmente os relacionados com a poligamia e com o incesto (incluindo-se a permissão para uma viúva se casar com seu cunhado). Estes e outros quatro sacramentos também faziam parte de uma declaração maior relacionada com os deveres dos padres nas suas paróquias, o que significava que todos os eclesiásticos autorizados a realizar os ritos sagrados tinham a obrigação de conhecer individualmente o seu rebanho à imagem do bom pastor: celebrar missa, pregar sermões, administrar a penitência após a confissão, tratar dos pobres e enterrar os mortos e transmitir os princípios da fé. Além de todos estes sacramentos ritualizados, o tratado termina com instruções relativas à vida mais pessoal de um católico: a confissão, com destaque para aquelas em que ocorrem situações de pecado criadas por um pacto com o demônio e a bruxaria, exemplos de orações específicas e um exemplo de como escrever um simples testamento.ⁱ

O manuscrito de Domingos do Espírito Santo pressupõe um sistema de valores centrais fornecido pelo catolicismo, em geral, e pelos frades mendicantes, em particular. A autoridade do Papa no topo e a administração de sacramentos ritualizados por padres ou frades ao nível da vida quotidiana eram as duas dimensões principais de um tipo de

conhecimento que tinha tendência para funcionar em uma escala global. No entanto, a força atribuída a pontos de vista hierárquicos, relativamente a rituais e cerimônias, por parte de entidades políticas, não estava limitada à esfera eclesiástica. A execução ritual e uma atenção especial dada a hierarquias políticas de topo estavam também presentes ao nível das soberanias organizadas em torno de monarquias, reinados e cortes. O poder simbólico associado a cada uma das entidades soberanas estava particularmente presente em três formas distintas: em inúmeras descrições e representações visuais dos reis e das suas cortes, na atenção mais específica dada à realização de rituais e cerimônias e no cuidado dispensado às relações diplomáticas estabelecidas, sobretudo, com reinos vizinhos. Deveriam encontrar-se exemplos destas formas de identificação do poder simbólico dos reis e das suas cortes em muitas situações coloniais. Por exemplo, um tratado sobre o comércio de pimenta, escrito pelo secretário do feitor português de Cochim no início do século XVII, foi dividido em três partes distintas, mas muito articuladas: a organização do comércio de pimenta com referência a circuitos locais de mudança, a produção agrícola de pimenta, incluindo-se temas botânicos para satisfazer à “curiosidade europeia” e, finalmente, a descrição dos rituais que deveriam ser cumpridos no enterro do rei de Cochim e na organização da sua sucessão. Foi na última parte que o secretário do feitor, Francisco da Costa, mobilizou opiniões de antiquários e ceremonialistas, para reclamar que tinha sido por meio da sua interferência que uma antiga paridade entre os reis de Portugal e os de Cochim se transformara numa relação de vassalagem do segundo para com o primeiro. Na África Ocidental, mais especificamente no Congo e em Angola, também era óbvia a força das opiniões centradas em reis, cortes e relações de vassalagem a que eram submetidos os supostos chefes tribais. Autores jesuítas narraram a história da conquista de Angola como um processo político de submissão de chefes locais a governadores portugueses, em troca de proteção e conversão ao catolicismo. A mesma narrativa foi também utilizada com muitas variantes por outros capitães com uma grande experiência na mesma região. Uma ordem política extremamente formalizada, representada por rituais e cerimônias, caracterizava as relações diplomáticas, especialmente embaixadas e troca de cartas entre reis.ⁱⁱ Nos limites de um simples inventário, uma área produtiva de investigação está também relacionada com representações visuais de ritos e cerimônias religiosos e políticos. Funcionavam como um espelho central em relação ao qual os ídolos e as supostas cenas diabólicas ocupavam uma posição invertida.

Que outras áreas formavam o conhecimento imperial português, baseado em formas específicas de recolha de informação, criando seus próprios circuitos de comunicação e mobilizando linguagens específicas? A mais importante de todas estas áreas estava relacionada com mecanismos de extração excessiva, combinados com uma organização de poderes militarizados. Com efeito, a dinâmica das revoluções militares europeias no estrangeiro ou requisitos de um comércio armado imposto por situações coloniais, do Oceano Atlântico ao Índico, deram origem a uma procura de outro tipo de conhecimento imperial. No caso do Estado da Índia português, é, sobretudo, a dimensão fiscal deste tipo de conhecimento que é possível identificar em termos das principais fontes primárias. O fiscalismo orientado para as despesas militares assumiu formas diferentes. Os impostos sobre a propriedade eram tal como organizados pelas comunidades de Goa, nos tombos de Damão ou na área geralmente referida como a província do Norte e também em Ceilão e, por fim, nos prazos mais estudados de Moçambique. As formas de expropriação colonial demonstradas em cada um dos casos estão diretamente relacionadas com informações concedidas por colaboradores locais e intermediários, apenas até um ponto em que é difícil avaliar em que sentido ocorreu a transmissão de conhecimento. De uma perspectiva europeia ou lusocêntrica, os sistemas fiscais eram dispostos numa direção descendente e adaptados localmente. Uma ênfase histórica sobre a capacidade de desenvolver no ultramar instituições como as Câmaras, em que as elites locais podiam encontrar suas representações políticas, foi seguida de uma série de práticas legais e escritas (forais, registo notarial de formas diferentes de transmissão de propriedade herdada, tombos e prazos). No entanto, existem provas suficientes que demonstram que, mais do que uma projeção orientalista dos sistemas fiscais portugueses, foi a informação disponível localmente que pôs o sistema a funcionar. Neste caso, as instituições imperiais portuguesas se beneficiaram da continuidade de sistemas fiscais anteriores.

Uma reavaliação das diferentes formas de impostos sobre a propriedade no seio do império português deveria incluir também muitas outras situações. Durante o século XVII, os jesuítas que trabalhavam no Estado da Índia ganharam a reputação de excelentes administradores dos seus impostos sobre a propriedade. Neste caso, as hipóteses de trabalho que estavam à espera de serem demonstradas respeitam a capacidade dos membros da Sociedade de Jesus de se apropriarem das práticas locais de administração de terras - um assunto, talvez, muito mais importante do que muitas outras formas de interação intelectual e ritual promovidas pelos jesuítas que chamavam a atenção de historiadores como exemplos de

processos de aculturação. Uma situação totalmente diferente, já referida, está relacionada com as tentativas de criar uma espécie de sistema feudal em Angola. Aparentemente, a submissão aos chefes locais era prestada em troca de proteção e conversão, e tinha de ser pago um tributo pelo chefe vassalo às autoridades portuguesas, em especial a capitães nomeados formalmente pela coroa para controlar determinada jurisdição territorial. No entanto, parece que esta forma inventada de feudalismo era muito mais uma projeção idealista da vontade portuguesa de conquistar um império territorial em Angola. Os motivos que explicam esse fracasso eram dúbios. Perante projetos ideais de conquista, a principal justificação da presença portuguesa em Angola estava diretamente relacionada com a dinâmica mais forte do comércio de escravos do Atlântico. Outra explicação, talvez ainda mais exata para a compreensão do fracasso de um suposto feudalismo em Angola, pode ser observada na ausência de uma tradição local, que tornou artificial um sistema imposto a partir de cima.

Houve outra situação que implicou claramente uma relação entre os impostos sobre a propriedade e um império militarizado. O que aconteceu no Maranhão, no último quarto do século XVII, é um bom exemplo desse tipo de relação. Colonos que procuravam cacau nas roças não se preocupavam com suas próprias plantações. Com efeito, a exploração do trabalho forçado ameríndio utilizado nessas missões para a recolha de cacau era uma importante fonte de rendimento. Porém, sem agricultura não havia propriedade que sustentasse um sistema de crédito e, por conseguinte, não havia uma base financeira para o abastecimento de escravos africanos. Na década de 80 do século XVII, um representante dos colonos chamou a atenção para todas essas questões relacionadas com propriedade, crédito, cacau e comércio de escravos. Todos estes assuntos ocupavam a primeira parte do seu tratado, relacionado com a colonização portuguesa da região da vasta Amazônia, no Norte do Brasil. Não foi por acaso que a segunda e terceira partes do mesmo discurso foram dedicadas, respetivamente, a um inventário de botânica das diferentes espécies adaptadas à mesma região e a um tipo militar de fortificação. Em resumo, o comércio, a administração das terras, a produção de especiarias e de cereais, seguidos de tecnologias científicas de defesa, eram considerados as três áreas principais de conhecimento para a colonização do Maranhão. Um último exemplo obtido a partir de experiências brasileiras de expansão e colonização imperial poderia ser formulado em termos de um processo muito mais geral. Neste contexto, seria possível articular a apropriação do conhecimento local por parte dos colonos relativamente ao território em geral e às rotas de transporte em particular, à exploração de recursos naturais e humanos, sobretudo

o trabalho forçado ameríndio, e ao desenvolvimento de uma cultura imperial baseada em valores militares.ⁱⁱⁱ

O caso do Brasil - de sobreposição de valores militares europeus de conquista e organização estratégica às experiências e o conhecimento ameríndio e africano na guerra - contrastava com a tendência geral sugerida pelo Estado da Índia como um império marítimo português. Do Oceano Índico ao Mar da China, cidades e fortalezas, com seu controle de costumes, suportavam uma marinha e o denominado sistema cartaz. Seguindo uma tradição militar mediterrânea ou greco-romana, os portugueses deram origem no Oriente a diferentes tipos de comércio de armas, representado pelo navio de guerra. Isto foi feito independentemente de redes avançadas de comércio criadas por comunidades de mercadores antes da chegada de Vasco da Gama. A figura ambígua do mercador-guerreiro criada por esta situação não correspondia necessariamente a uma adaptação lusitana às culturas mercantis já desenvolvidas na mesma área. Pelo contrário, estas continuaram a deixar sua marca, a tal ponto que os europeus tiveram de colaborar com os comerciantes e empresários locais de forma a ultrapassarem uma posição marginal, que foi reduzida a alguns grupos famosos. Este foi um tipo de colaboração óbvia, não apenas nos principais circuitos do comércio de especiarias, mas também em termos financeiros do comércio bancário e do crédito. As diferenças nacionais entre os Estados europeus e as instituições surgiram, sobretudo, em relação ao Oriente, como um subproduto de palestras e descrições de viagens publicadas na Europa. Foi neste contexto discursivo que o Estado da Índia português surgiu inicialmente como um padrão de corrupção, de miscigenação errada, de consumo conspícuo orientado para valores nobres centrais, ortodoxia e intolerância religiosa e falta de racionalidade comercial. Um inventário repetitivo de todas estas características pode ser observado numa série de relatos de viagem, incluindo-se descrições de Goa publicadas na Europa, fora de Portugal, com uma intensidade especial a partir do final do século XVI até a primeira metade do século XVIII. O *Itinerário* (1596), de Jan Huyghen van Linschoten, e a *Relation de L'Inquisition de Goa* [Relação da Inquisição de Goa] (Leyden, 1687; Paris, 1688), de Gabriel Dellon, concentravam as ideias mais importantes sobre a “lenda negra” portuguesa. Houve reações em defesa dos portugueses - algumas insistiam pela celebração de valores guerreiros e católicos, outras tentavam demonstrar as vantagens da miscigenação portuguesa.

Contudo, as reações mais importantes para o denominado declínio imperial português correspondiam a uma cultura de assessoria política. Esta era composta por muitas outras

configurações orientadas para temas diferentes e suscitadas por várias instituições da coroa. As suas marcas discursivas, do século XV em diante, foram vistas, desde o Iluminismo e especialmente durante o século XX, como contribuições para uma administração mais racional do império português. A emergência da economia política como uma disciplina no século XVIII, em que os mecanismos do mercado estavam social e politicamente instituídos, foi precedida ao longo dos séculos por muitas outras tentativas de análise econômica. Na Ibéria, a multiplicação de projetos e assessoria para avaliação de custos e benefícios abrangia uma grande variedade de temas financeiros, tecnologias náuticas e estratégias militares de conquista e organização de exércitos. A primeira metade do século XVII foi especialmente intensa em termos de projetos e assessorias com vistas a melhor administração das finanças da coroa e de iniciativas imperiais. Não foi por acaso que, devido a esta proliferação, Cervantes, em *El Quijote* (1605), parodiou a figura do autoproclamado assessor político, o arbitrista. Este era um autor de projetos fiscais que favorecia os lucros da Coroa em troca de uma pequena partilha das novas receitas ou de uma recompensa pessoal sob a forma de um título ou cargo atribuído pelo rei. Qualquer inventário de discursos diferentes atribuído a uma cultura de assessoria política arrisca-se a permanecer incompleta. Contudo, existem pelo menos três áreas de interesse principais que estão diretamente relacionadas com dimensões imperiais e projetos coloniais.

Em primeiro lugar, anteriormente à criação britânica de uma linguagem comercial, os mercadores espanhóis e portugueses discutiram seus próprios modelos de administração, sublinhando suas vantagens em defesa dos interesses da coroa. Projetos para a criação de companhias comerciais e exigências acerca de uma administração baseada em contratos com mercadores ocorreram sob os denominados direitos a um monopólio do comércio. Aparentemente, os burocratas da coroa não confiavam nos modelos de administração regidos por contratos e grandes mercadores. Na prática, porém, a aparente antinomia entre mercadores e burocratas não se manteve, sobretudo porque o elevado nível de interesses mercantis que invadiu instituições da coroa correspondia bem ao envolvimento direto de oficiais da coroa em defesa de banqueiros e grupos poderosos de mercadores. Um segundo tipo de discursos abrangia assuntos tecnológicos como a navegação, as plantações e a exploração de minas. Talvez os projetos e conselhos mais diversificados tenham sido sobre assuntos náuticos, incluindo-se formas de estivar as mercadorias de modo a evitar naufrágios. Esta era também uma forma de reduzir os riscos de transporte - um assunto que foi estabelecido, de um modo

geral, paralelamente a investigações judiciais sobre capitães e comandantes responsáveis por esses mesmos naufrágios. Uma terceira e última área em escala de importância refere-se a projetos de conquista territorial. Tais projetos podem ser ilustrados por casos concretos referentes à China, ao Ceilão (Sri Lanka), a Angola e ao Brasil, especialmente intensos durante a transição do século XVI para o século XVII. Do ponto de vista da coroa portuguesa, baseados numa experiência imperial muito mais marítima, os projetos terrestres surgiram como uma influência espanhola. Todos estes projetos pertencentes a uma cultura de assessoria política deram origem a uma alternativa - de certeza, uma mais racional - relativa a formas agostinianas de autocondenação e a uma consciência espiritual intensa de culpa coletiva quanto ao comportamento impróprio português, punido por derrotas militares durante a primeira metade do século XVII.

Depois dos rituais e das cerimônias, a criação de um novo estado baseado na taxação e orientado para a formação de um exército e a modernização de projetos para as colônias, numa tipologia compósita de conhecimento imperial, deveria dar também espaço às pessoas. Apesar das normas e dos modelos de ação pessoal que correspondiam a configurações específicas de tempo e espaço, é possível identificar vários tipos de discursos relacionados com o papel dos indivíduos como agentes imperiais. As crônicas portuguesas do século XV em diante estavam cheias de listas de nomes relacionados com feitos nobres de capitães e soldados dispostos a morrer pela defesa da sua fé católica e do seu rei. Conflitos sobre nomeações e respectivos feitos, sobretudo em situações de guerra ou violência, estavam sempre presentes nessas listas. Paralelamente, a criação de carreiras individuais, do Atlântico ao Oriente, impôs a escrita de histórias de vida e autobiografias, com realce do cumprimento de atos nobres e guerreiros e os serviços prestados à coroa. Um sistema administrativo mais geral de avaliação de feitos individuais também contribuiu para a produção de histórias de vida, contextualizadas numa linguagem de virtudes políticas. Na realidade, arquivos públicos ibéricos e algumas coleções de livros impressos e panfletos estão cheios de exemplos de narrativas pessoais intencionalmente escritas para justificar uma tentativa de uma promoção ou para se obter um novo título^{iv}. Famílias com seus próprios panteões, sobretudo com suas capelas, encontraram nas genealogias outra forma de escrever sobre feitos individuais. Esta relação entre famílias com as suas linhagens, genealogias e histórias de vida individuais - naqueles tempos, uma característica da vida nobre europeia - era apropriada em situações coloniais específicas. Em Goa, no início do século XVIII, as disputas de casta correspondiam

a um contexto em que o papel dos indivíduos era avaliado em função de seu sentimento de pertença a algumas linhagens. Este é um caso que foi seguido por outros em muitas situações coloniais diferentes, como São Paulo, Pernambuco e Baía.

Como é que os impérios europeus utilizaram as diferentes formas de conhecimento para impor o próprio poder e a própria autoridade? Uma resposta a esta questão deveria distinguir-se entre formas de conhecimento associadas à dinâmica de disciplinas intelectuais na Europa e outras de impacto mais direto na organização de impérios. Um inventário do primeiro deveria começar por uma teologia política e por discursos legais, seguidos de diferentes tipos de história (religiosa, política e natural), por disciplinas que tratam temas espaciais (da astrologia à cartografia) e pelo corpo físico. No entanto, o outro vasto leque de discursos que talvez interfira de uma forma mais prática na criação de processos imperiais sugere uma tipologia compósita diferente. Isto foi consolidado por descrições de cerimônias modeladas por um estilo de antiquário (por vezes, articulado com a genealogia) utilizado em relações diplomáticas com cortes principescas e também na comparação de religiões. Outro tipo de conhecimento foi resultado de tecnologias de poder concretas em áreas como a organização da justiça, assuntos militares e a instituição de mecanismos fiscais de excedente de extração. Nestes domínios concretos, os estados coloniais dependiam bastante da recolha de informação local por meio de colaboradores e também revelavam capacidade para transferir tecnologias. Uma cultura política de assessoria, uma aritmética política e, mais tarde, uma economia política estavam relacionadas com o mesmo tipo de poderes tecnológicos. Um último aspecto da mesma tipologia compósita corresponde à criação de carreiras individuais concedidas por iniciativas imperiais e coloniais. Neste caso, os feitos individuais estavam associados a uma capacidade de contar histórias de vida, dando origem a uma das formas mais generalizadas de autobiografia. Esta é uma tipologia compósita de conhecimento imperial - defendo eu - talvez mais adaptada à compreensão da formação dos impérios ibéricos (1450–1700) e à organização de futuras investigações analíticas, em vez de outras que dão ênfase a discursos etnográficos e supostamente científicos.

Notas

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], **Livraria**, Ms. 833 – Fr. Domingos do Espírito Santo, “Manual dos ministros eclesiásticos, principalmente religiosos que se ocupam nas christandades Orientais”. Para outras obras do mesmo autor, no mesmo arquivo, Ms. 1678 – “Tratado do estado, e exepsão das Pessoas Religiosas, a

que na Ordem dos Eremitas de N. P. Stº Augº chamão Mantellatas”; Ms. 2136 – “Em que se trata de N. P. Stº Augº, N. Madre S. Monica, e da Religião Eremitica e seus louures”.

ⁱⁱ Embaixada do rei do Congo; LEYUA, Buxeda, **Historia del reyno de Iapon y descripcion de aquella tierra, y de algunas costumbres, ceremonias, y regimiento de aquel reyno: com la relacion de la venida de los embaxadores del Iapon a Roma, para dar la obediencia al Summo Pontifice** (Caragoça, P. Puig, 1591); AMATI, Scipione, **Historia del Regno di Voxù del Giapon** (Rome: Giacomo Mascardi, 1615). Um exemplo de formalismo na conceção prática de poder local é representado por ANTT, **Livraria**, Ms. 2611 – Alexandre Metelo de Sousa Meneses, “Livro que ha de servir p.^a a Vedoria de Pernambuco que vai numerado, e rubricado, e leva no fim seu encerramento feitto por mim”, 24 fls.

ⁱⁱⁱ ANTT, **Livraria**, Ms. 1797, fls. 158v-159: “Carta do S.or G.or Francisco de Abreu Pereira p^a S. Mag.e em que se dá relação da guerra do Tapuia”, 1702, exemplifica o processo de aliança militar, da submissão idealizada de vassalagem de grupos de ameríndios e a sua redução a aldeamentos.

^{iv} Entre muitos exemplos: ANTT, **Livraria**, Ms. 2264 [Petições e serviços prestados à coroa durante os séculos XVI e XVII, sobretudo no Estado da Índia, de João de Barros e da sua família] parte desta rica coleção por António Baião, *Documentos inéditos sobre João de Barros. Sobre o escritor seu homônimo contemporâneo, sobre a família do historiador e sobre os continuadores das suas “Decadas”*, reprodução do *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vol XI (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917), pp. 88-155]; ANTT, **Livraria**, Ms 1777 – “Relassão de papeis autenticos iurados, & passados polla Chancelaria Real, & os decretos, que dos ditos papeis, emanarão em defensão da hórra do padre fr. Simão de Nazareth ora diffinidor actual da Prouincia do Apostolo S. Thome da India Oriental, contra as fallsas informações que à S. Magestade se mandarão de uinte anos continuos, que fes o Officio de pai dos Xpãos das terras de Bardes, e estão as certidoins de como foi liure pollas deuassas que tirou o R.do p. fr. Luis de Concepción Ministro Prouincial, & o Sñor dō fr. Christouão de Lisboa Arcebisco Primas de todo o tempo que foi pai dos Christãos [...].”.

Recebido em maio/2012.

Aprovado em agosto/2012.